

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO  
**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA**

PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0008974-1

SAS - FB

EDITAL nº: 268/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo - CEDESP

CAPACIDADE: 120 vagas

Após análise dos documentos e propostas apresentadas pelas OSCs, esta Comissão concluiu o seguinte parecer:

Em relação ao plano de trabalho apresentado pela OSC **Instituto Estrela do Amanhã – CNPJ 13.086.051/000120**, está de acordo de acordo com a modalidade de parceria em questão. Cumpriu os requisitos recomendados por SMADS no edital de chamamento e demais legislações de referência.

A Descrição das Metas a serem Atingidas e Parâmetros para aferição de seu cumprimento, estão de acordo com o Artigo 116, da IN 03/SMADS/2018.

No item 6.3 do Plano de Trabalho faltou vincular a ação com as legislações em vigor, o que também é passível de adequação.

Os demais itens do plano de trabalho estão de acordo com o previsto no edital. a OSC prevê cursos, segundo o guia FIC PRONATEC, nos eixos Produção Cultural e Desing: Projetista de Móveis, Editor de Projeto Visual Gráfico e Operador de Câmera; no eixo Ambiente e Saúde, o plano prevê curso de Cabeleireiro e Manicure; no eixo Desenvolvimento Social e Educacional: Inglês e Espanhol Básico.

As metas e as formas de cumprimento das metas estão de acordo com o edital, bem como o detalhamento da proposta. O Plano decorreu sobre o público alvo, trabalho com famílias, com o território, demonstrando conhecimento sobre este. Citou os três módulos de trabalho, de acordo com a norma técnica do serviço. Caracterizou os profissionais de acordo com o previsto na legislação em vigor.

Os indicadores de avaliação estão em acordo com os artigos 115 a 117 da IN 03/SMADS/2018.

Ponderando o descrito acima, consideramos a proposta viável para a execução do serviço, com **GRAU SATISFATÓRIO**. Em sua Previsão de Receitas e Despesas – PRD apresenta o valor mensal do repasse de R\$ 71.842,59, já incluso o valor do aluguel e IPTU e por ser OSC isenta da cota patronal do INSS, com previsão de custos diretos e indiretos de acordo com o previsto nas normativas vigentes. O serviço será instalado em imóvel locado pela OSC, com recursos da parceria. A OSC solicita verba de implantação, no valor de R\$ 10.000,00.

Já o Plano de Trabalho apresentado pela Sociedade Beneficente Caminhando para o Futuro, CNPJ 47.389.788/0001-33, não se encontra de acordo com a modalidade de parceria adotada, uma vez que não cumpriu todos os requisitos preconizados por SMADS em Edital de Chamamento e demais legislações de referência. Utilizou minuta de plano de trabalho diferente do previsto no edital.

Não demonstrou conhecimento aprofundado da realidade, objeto da parceria, se reportando a caracterização do CEDESP na Norma Técnica e dados superficiais do território.

Quanto à forma de cumprimento das metas, não prevê a capacitação do RH, semestralmente; cita GRAS como instrumento de acompanhamento do serviço e portarias que não condizem com o objeto do edital e não estão mais vigentes.

No item 6.3 do Plano de Trabalho faltou vincular a ação com as legislações em vigor, uma vez que não apresentou a vinculação das ações com a legislação vigente.

Na descrição da metodologia, os módulos citados não estão de acordo com a Norma Técnica do serviço e, ainda, os eixos não corresponderam com o Guia PRONATEC FIC.

Na demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com a rede socioassistencial local e políticas setoriais, o plano de trabalho cita pareceria apenas com CRAS/SAS e Fóruns, desconsiderando os demais serviços socioassistenciais e demais políticas públicas.

Na especificação do quadro de Recursos Humanos, a OSC apresenta divergência entre os salários descritos no quadro de RH e na PRD. Além disto, cita o cargo de Educador Social, divergindo da Norma Técnica e do edital. Não informa as atribuições do gerente e do agente operacional da limpeza. O plano não prevê atribuições para a operacionalização do gerente, auxiliar administrativo e agente operacional. Também acrescentou oficineiros, os quais não estão previstos na tipologia.

Na PRD informa número de profissionais em desacordo com o previsto no edital. Não informou quais encargos trabalhistas serão custeados com o repasse mensal. O plano de trabalho não seguiu a minuta do plano de trabalho, prevista no edital.

Desta forma, a proposta encontra-se inviável para execução e foi considerada com o **GRAU INSATISFATÓRIO**.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 02 (duas) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

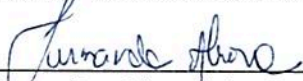
Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	13.086.051/0001-20	INSTITUTO ESTRELA DO AMANHÃ	SATISFATÓRIO
2	47.389.788/0001-33	SOCIEDADE CAMINHANDO PARA O FUTURO	INSATISFATÓRIO

Considerando que a análise da(s) proposta(s) resultou em uma única com grau SATISFATÓRIO de adequação, fica a mesma considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

São Paulo, 29 de janeiro de 2021.

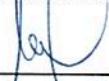
Fernanda de Moraes Alcova de Paulo

  
\_\_\_\_\_  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Glaucia Damasceno dos Santos

  
\_\_\_\_\_  
Titular da Comissão de Seleção

Maria Elenice de Almeida

  
\_\_\_\_\_  
Titular da Comissão de Seleção